



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
LEI MUNICIPAL Nº 1101, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

**INCLUI PROGRAMA NA LDO, ABRE CRÉDITO
ESPECIAL E APONTA RECURSOS**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LDO e abrir o seguinte crédito especial:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Programa – 0070 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Superior

Ação – 2096 Programa Passe Livre Estadual

Objetivo – Beneficiar estudantes de baixa renda, cadastrados no Programa, matriculados em instituições regulares de ensino, curso superior, técnico e profissionalizante, no transporte intermunicipal entre residência e instituição de ensino.

Dotação: 0604 12 364 0070 2096 339018 00 00 00 00 1256

Valor: R\$ 1.900,00

Art. 2º - Serve de recurso ao crédito especial mencionado no artigo anterior o Repasse do Fundo Estadual do Passe Livre Estudantil.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 01 DE MARÇO DE 2018.

MARCOS ANDRE PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA